

## **REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA TRABALHO**

Parecer do CEPE conforme ata nº 3 de 10/ 08  
/2005

Aprovado pelo CTA conforme ata nº 3 de 13/ 09  
/2005

**Mantenedores: Instituto Martinus de Educação e Cultura – IMEC**  
**Missão Evangélica União Cristã – MEUC**

## **DADOS DA INSTITUIÇÃO**

### **MANTENEDORA**

UNIÃO CRISTÃ – Associação Social e Educacional  
73.794.810/0001-30 Inscrição Estadual Isento  
Rua José Deecke, 1333 – Bairro Asilo  
89.031-401 | Blumenau - SC  
47 3327-0400 | [ccbamigo@terra.com.br](mailto:ccbamigo@terra.com.br)

### **FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA – FLT**

73.794.810/0002-11 Inscrição Estadual Isento  
Rua Walli Malschitzky, 164 – Bairro Mato Preto  
89.285-295 | São Bento do Sul - SC  
47 3203-4663 | [flt@flt.edu.br](mailto:flt@flt.edu.br)

### **DIRETOR GERAL e Diretor Administrativo-Financeiro**

Prof. Dr. Claus Schwambach

### **VICE- DIRETOR**

Prof. Dr. Rolf Roberto Krüger

### **DIRETOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

Prof. Dr. Roger Marcel Wanke

## **MISSÃO, VISÃO E VALORES DA FLT**

### **Missão**

Promover o ensino, a pesquisa e a extensão a partir de princípios educacionais e teológicos cristãos, da tradição da Reforma e do Pietismo, contribuindo para a formação integral de pessoas que sejam livres para servir.

### **Visão**

Ser uma Instituição de Ensino Superior de referência na formação teológica e humana e na gestão estratégica, de caráter cristão, em todos os níveis e espaços de sua atuação.

### **Valores**

#### *Quanto às tradições de fé:*

Valorização da autoridade das Escrituras Sagradas da tradição judaico-cristã como norma de fé, vida e serviço;  
Afirmação da fé no Deus triuno e da exclusividade da salvação em Jesus Cristo.

#### *Quanto à ética:*

Promoção da dignidade e dos direitos humanos;  
Valorização de princípios éticos como amor, humildade, disposição ao diálogo, serviço ao próximo, inclusão social, solidariedade, justiça social e responsabilidade para com o meio ambiente enquanto criação de Deus;  
Honestidade acadêmico-científica e produção de conhecimentos que estejam a serviço da pessoa humana e da vida.

#### *Quanto à gestão:*

Gestão participativa, democrática e transparente; Empreendedorismo e iniciativa; Trabalho em equipe; Formação continuada; Respeito à diversidade humana; Liberdade e responsabilidade para pensar e servir; Planejamento estratégico; Sustentabilidade socioambiental.

#### *Quanto aos serviços educacionais:*

Qualidade; Tradição; Inovação; Autonomia; Excelência acadêmica e científica; Auto-avaliação; Interdisciplinaridade e transversalidade; Internacionalização do conhecimento humano.

## REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA TRABALHO

**Art. 1º.** O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer normas para a concessão de Bolsas de Trabalho aos estudantes do Curso de Bacharelado em Teologia da FLT.

### I – DOS OBJETIVOS

**Art. 2º.** O presente regulamento tem como objetivo s:

- I – proporcionar ao estudante carente subsídio financeiro nas mensalidades
- II – integrar os alunos em atividades técnicas e ou administrativas, fomentando a capacitação para o mercado de trabalho.

### II – PRÉ -REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

**Art. 3º.** O Estudante deverá:

- I- ser estudante regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Teologia, a partir do 3º semestre.
- II- comprovar a não reprovação no último semestre
- III- possuir média geral igual ou superior a 7,0
- IV- submeter-se à seleção sócio-econômica
- V- não ter vínculo empregatício
- VI- apresenta aptidões para o exercício da atividade prevista no edital de vaga

**Parágrafo Único** – Caso haja empate dos candidatos ou mais de um interessado numa vaga, será obedecido o seguinte critério de desempate: a) situação sócio-econômica; b) maior média geral.

### III- DAS BOLSAS

**Art. 4º.** A modalidade Bolsa Trabalho terá duração mínima 01 (um) semestre letivo, podendo ser renovada por mais um semestre letivo, desde que o estudante não tenha reprovado ou efetuado trancamento de disciplinas no semestre.

**Art. 5º .** A carga horária máxima semanal a ser cumprida pelo aluno contemplado é de 20 horas semanais e ou 4 horas diárias, de acordo com as necessidades da Instituição, no período vespertino e sem vínculo empregatício entre o aluno e a instituição.

**Art. 6º .** Durante o período da bolsa de trabalho o aluno terá um subsídio financeiro na mensalidade em valor a ser decidido semestralmente pela Pró-Direção Administrativo Financeiro e publicado no Edital de Vaga.

**Parágrafo Único-** A rescisão do contrato pode ser efetivada por ambas as partes, Instituição ou estudante, desde que comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

#### **IV- DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º.** A divulgação de concessão de Bolsas Trabalho para estudantes da FLT será comunicada através de Edital de Vaga, amplamente publicada nos murais da Instituição.

**Art. 8º.** O estudante interessado em participar da seleção deverá preencher requerimento e entregar os documentos necessários, discriminados no Edital, em tempo hábil.

**Parágrafo Único:** A FLT se reserva no direito de oferecer a concessão de Bolsa Trabalho de acordo com sua disponibilidade orçamentária.

#### **V - DA SELECAO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 9 .** A análise dos documentos e divulgação do resultado terá como prazo máximo 15 (quinze) dias após encerradas as inscrições. O resultado será divulgado nos murais da IES.

#### **VI- DA CONTRATAÇÃO**

**Art. 10.** O estudante contemplado pela concessão de Bolsa Trabalho, será convocado para assinatura de contrato no máximo até dois dias após a divulgação do resultado.

#### **VIII – DEVERES DO ALUNO BOLSISTA**

**Art. 11.** O estudante deve:

I – Conhecer e fazer cumprir as normas e instruções relativas ao regulamento

II- Exercer as atividades que lhe forem designadas

III- Apresentar, no final do semestre, relatório referentes as atividades executadas

#### **IX- OS CASOS NÃO CONTEMPLADOS NESTE REGULAMENTO**

**Art. 12** Os casos omissos neste regulamento, ou que necessitem de interpretação, serão decididos pela Diretoria Geral da FLT.